

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2022**

3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E O **BANCO DO BRASIL S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, situada na Rua Campo do Brito, n.º 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju (SE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.018.171/0001-90, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF n.º 010.618.194-77, e pelo seu Diretor Comercial Financeiro, **João Quintiliano da Fonseca Neto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF n.º 234.913.705-82, abaixo assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Banco do Brasil S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste instrumento abreviadamente denominado **AGENTE ARRECADADOR**, por sua Agência Setor Público Sergipe, localizada na Praça General Valadão, n.º 377, Bairro Centro, Aracaju (SE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/5103-94, neste ato representada pelo seu Gerente Geral, **Flávio Antônio Caram**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF n.º 947.810.287-72, tem como ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato acima tem por objeto a prestação pelo AGENTE ARRECADADOR dos serviços de recebimentos dos valores constantes nas faturas mensais emitidas pela CONTRATANTE, pelo fornecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, mediante Arrecadação de Guias Não Compensáveis e Faturas de Consumo e Débito Automático, para clientes exclusivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por mais **12 (doze)** meses o prazo acordado no item 18.1 da Cláusula Décima Oitava do contrato em epígrafe, com vigência de **16 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO

Os quantitativos dos serviços serão reduzidos em 83% em comunhão de acordo entre as partes, em virtude a Concessão Parcial dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário a iniciativa privada à Iguá Sergipe S/A.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

O **AGENTE ARRECADADOR**, com a assinatura deste instrumento, fica obrigado a manter durante toda a vigência do aludido Contrato, as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** publicará extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Aracaju para dirimir questões advindas deste aditivo referente ao Contrato n.º 101/2022.

E por se acharem justos e aditados, firmam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente

Pela DESO:

LUCIANO GOIS PAUL
Diretor-Presidente

JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO
Diretor Comercial Financeiro

Pelo BANCO DO BRASIL:

FLÁVIO ANTÔNIO CARAM
Gerente-Geral



Documento assinado digitalmente

FLAVIO ANTONIO CARAM

Data: 09/06/2025 09:21:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HPNZ-Z4OV-7XEW-4ST1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOAO QUINTILIANO DA FONSECA NETO 09/06/2025 15:29:31 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 10/06/2025 10:39:22 (Certificado Digital)